TC nº 72-001.731.11-07

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SMS. Aquisição de aparelhos de Raios X Telecomandado. Certame revogado. PREJUDICADO. Votação unânime.

Relatório e Voto englobado TC: 72-003.203.11-01.

TC citado: 72.003.203.11-01.

Transitado em julgado em: 10.05.2013.

2.657ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.003.203.11-01 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em considerar prejudicada a análise do edital do procedimento licitatório Pregão Presencial 297/2010, em virtude de sua revogação.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EURÍPEDES SALES.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de fevereiro de 2013.

EDSON SIMÕES – Presidente.

MAURÍCIO FARIA – Relator.

RELATÓRIO E VOTO ENGLOBADOS: v. TC 72.003.203.11-01.